

PORTARIA Nº 155/2009, DE: 20/03/2009.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, bem como o julgamento constante do processo administrativo disciplinar nº 001/2008,

RESOLVE:

Art. 1º) – Aplicar a penalidade de demissão a bem do serviço público, prevista no artigo 125, inciso XIII, por infringir o art 110, XI, XIII, e XVII, ambos da Lei 044/1993, Estatuto dos Servidores Públicos das Autarquias e Fundações Municipais, a servidora **IVONETE JESUS CAPELOSSI**, auxiliar de enfermagem da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

Art. 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, aos Vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e nove. (20/03/2009).


GENI MEDEIROS DA COSTA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA F.H.S.M.I.


WILHA GALDINO ALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO